



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública

PORTARIA N° 264, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Prorrogar as disposições da
Portaria n° 004, de 09 de janeiro de
2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2003, os efeitos da Portaria n.º 004, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação com veículos novos de duas rodas motorizados, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária de 12% (doze por cento).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 04 de novembro de 2003.

GERALDO PEREIRA MAIA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública.